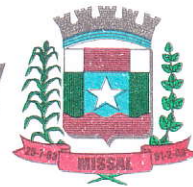


Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 100, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e considerando o Memorando Interno nº 043/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR o período suplementar da professora **MARINES DIEHL LENZ**, concedido pela Portaria Nº 057/2023, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 13 de fevereiro de 2023.


Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício